

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

## PRESIDÊNCIA

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA PRESTAÇÃO DE CONTA ELEITORAL Nº 0602719-76.2022.6.09.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

AGRAVANTE: MARCOS GONÇALVES FILHO

ADVOGADA(OS): POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62.505-A

ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18.575-A

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33.807-A

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

## DESPACHO

MARCOS GONÇALVES FILHO, qualificado nos autos, descontente com decisão que negou seguimento a recurso especial, interpõe agravo de instrumento, de curso obrigatório ao TSE.

Intime-se a parte recorrida (MPE) para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, art. 279, § 3º, do Código Eleitoral.

Após, remetam-se os autos ao TSE, art. 279, § 4º, do Código Eleitoral.

Cumpra-se.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 442/2026****PUBLICAÇÃO EM : 27/04/2026**

## Resolução Nº 442/2026

Aprova a atualização do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o biênio 2026-2027.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso XII, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno, considerando a instrução do SEI nº 26.0.000002735-8,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o biênio 2026-2027, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Obras constitui instrumento de planejamento, priorização e governança das intervenções de infraestrutura física do Tribunal, não configurando, por si só, autorização automática para contratação.

Art. 3º A execução das intervenções previstas no Plano de Obras ficará condicionada à:

I - regular instrução processual, na forma da legislação aplicável;

II - inclusão da intervenção no Plano de Contratações Anual, quando cabível;

III - elaboração dos estudos e projetos necessários, conforme o caso;

IV - disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente.

Art. 4º O Plano de Obras poderá ser revisto mediante superveniência de fato relevante, alteração do cenário fiscal, modificação das prioridades institucionais ou necessidade técnica devidamente justificada em processo administrativo próprio.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, no âmbito administrativo de sua competência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 442, de 23 de abril de 2026.

Plano DE OBRAS

Comissão de Acompanhamento do Plano de Obras - Revisão - março/2026

PLANO DE OBRAS 2026-2027

Presidente

Desembargador Eleitoral - Luiz Cláudio Veiga Braga

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Eleitoral - Ivo Favaro

Desembargadores Substitutos

Desembargadora Eleitoral - Elizabeth Maria da Silva

Desembargador Eleitoral - José Paganucci Júnior

Juiz Federal

Desembargador Eleitoral Titular - Mark Yshida Brandão

Desembargador Eleitoral Substituto - José Godinho Filho

Juízes de Direito I

Desembargador Eleitoral Titular - Rodrigo de Melo Brustolin

Desembargadora Eleitoral Substituta - Joyre Cunha Sobrinho

Juízes de Direito II

Desembargadora Eleitoral Titular - Stefane Fiúza Cançado Machado

Desembargadora Eleitoral Substituta - Aline Vieira Tomás Protásio

Juristas I

Desembargador Eleitoral Titular - Laudo Natel Mateus

Desembargadora Eleitoral Substituta - Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro

Juristas II

Desembargador Eleitoral Titular - Adenir Teixeira Peres Júnior

Desembargador Eleitoral Substituto - Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Procurador Regional Eleitoral

Éverton Pereira Aguiar Araújo

Raphael Perissé Rodrigues Barbosa (Substituto)

Ouvidor Regional Eleitoral

Desembargadora Eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro

Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado (substituta)

Ouvidoria da Mulher

Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado (coordenadora)

Diretor Geral

Leonardo Sapiência Santos

Secretária de Administração e Orçamento

Humberto Vilani

Comissão Instituída pela Portaria DG nº 45, de 13 de março de 2026

Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura - Presidente

Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento

Chefe da Seção de Obras e Projetos

Representante do Integrazonas

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. BASE NORMATIVA

3. DIRETRIZES DA POLÍTICA IMOBILIÁRIA

4. DIAGNÓSTICO DA ESTRUTURA IMOBILIÁRIA

5. ESTRUTURA ATUAL DETALHADA

6. PLANO PLURIANUAL - PPA

7. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA IMOBILIÁRIA

8. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE OBRAS

ANEXO I - AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

ANEXO III - PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO NOVO PROJETO

ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE OBRAS

Versão	Data	Alterações
1	Abril/2012	-
2	Dezembro/2014	<p>1. Atualização das informações que compõem o capítulo "Estrutura Atual";</p> <p>2. Inserção do capítulo "Plano Plurianual" para esclarecimento sobre sua forma atual; 3. Inserção do capítulo "Declaração da Política Imobiliária"; 4. Em "Estrutura Planejada": - inserção da expressão "<i>Em consonância com sua política imobiliária, o Tribunal</i>" no primeiro parágrafo - edição do texto a seguir: "<i>O atual plano deverá ser atualizado, anualmente, até 30 de novembro de cada ano, e submetido ao Pleno do TRE até 31 de dezembro do respectivo ano, comunicando-se as alterações ao TSE no prazo máximo de 30 dias após sua aprovação pelo Pleno.</i>" - supressão do parágrafo abaixo, visto que a questão já foi abordada no capítulo anterior: "<i>A política adotada por este Regional para o pedido de crédito junto ao Tribunal Superior Eleitoral para a escolha do município a ser beneficiado com a edificação do Cartório Eleitoral é o grau de necessidade identificado, de acordo com as condições da infraestrutura física do imóvel atual, a devida vistoria pela equipe técnica do TRE-GO - quanto ao fluxo de eleitores, infraestrutura mínima, dentre outros - e no terreno, que acolherá a edificação e a classificação decrescente por ordem de eleitorado.</i>" - supressão do parágrafo abaixo, tendo em vista a Política Imobiliária instituída pelo TRE-GO em 2014: "<i>No caso das emendas recebidas dos parlamentares, estes poderão indicar um município com menor eleitorado, de acordo com seu interesse, antecipando, desta forma, a obra. Resguardando-se, necessariamente, as condições de execução das áreas técnicas do Tribunal.</i>"</p>

3	Abril/2018	Foram realizadas alterações gerais para inserir a nova POLÍTICA IMOBILIÁRIA com a inclusão de novas diretrizes para obras de reformas das atuais sedes Cartorárias e com a inclusão de diretrizes para nortear a construção de uma nova sede administrativa do TRE-GO caso existam recursos no futuro.
4	Junho/2018	Atualização do texto do Plano e dos anexos deste PO com priorização das obras de acordo com os critérios instituídos pela Resolução TSE nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017.
5	Junho/2019	Inclusão das obras de modernização dos elevadores e de substituição do sistema de climatização ambiental.
6	Março/2020	Atualização do texto do Plano e dos anexos deste PO com priorização das obras de acordo com os critérios instituídos pela Resolução TSE nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017 no período de 2021 a 2023.
7	Março/2022	Atualização do texto do Plano e dos anexos deste PO com priorização das obras de acordo com os critérios instituídos pela Resolução TSE nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017 no período de 2022 a 2024.
8	Março/2023	Revisão do texto do Plano e dos anexos deste PO com priorização das obras de acordo com os critérios instituídos pela Resolução TSE nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017 no período de 2023 a 2024.
9	Março/2026	Revisão do texto do Plano e dos anexos deste PO com priorização das obras de acordo com os critérios instituídos pela Resolução TSE nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017 no período de 2026 a 2027.

### 1. APRESENTAÇÃO

Nos termos da Resolução CNJ nº 652, de 29 de setembro de 2025, que dispõe sobre o planejamento, execução e monitoramento de obras no âmbito do Poder Judiciário, o Plano de Obras constitui instrumento formal de planejamento, priorização e racionalização dos investimentos em infraestrutura física, em alinhamento integral ao Planejamento Estratégico Institucional.

O presente Plano de Obras 2026-2027 consolida e organiza as intervenções de infraestrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, abrangendo obras de reforma, modernização, adequação e melhoria das unidades jurisdicionais e administrativas, independentemente do valor estimado, observadas as diretrizes estratégicas, técnicas, orçamentárias e fiscais aplicáveis.

Sua elaboração decorre do programa de necessidades das unidades, consolidado a partir de inspeções técnicas, diagnósticos prediais, demandas operacionais e critérios objetivos de avaliação da estrutura física e da adequação dos imóveis à prestação jurisdicional.

O ranqueamento das intervenções priorizadas resulta da aplicação de sistema de avaliação técnica estruturado, que contempla, de forma integrada:

- I - as condições físicas e funcionais das edificações e de seus sistemas prediais;
- II - a adequação do imóvel à atividade jurisdicional e às diretrizes estratégicas institucionais.

A elaboração do Plano observou:

- o Planejamento Estratégico Institucional;
- o Plano Plurianual 2024-2027;
- a Lei Orçamentária Anual vigente;
- o regime fiscal aplicável;
- a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- a Resolução CNJ nº 652, de 29 de setembro de 2025, e orientações correlatas do Tribunal Superior Eleitoral.

## 2. BASE NORMATIVA

O presente Plano de Obras fundamenta-se nos seguintes diplomas normativos e instrumentos de governança:

- I - Constituição Federal, especialmente os arts. 70 e 165;
- II - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- III - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro);
- IV - Resolução CNJ nº 652, de 29 de setembro de 2025, que dispõe sobre o planejamento, execução e monitoramento de obras no âmbito do Poder Judiciário;
- V - Portaria PRES nº 94, de 2 de abril de 2018 (Política Imobiliária do TRE-GO);
- VI - Plano Plurianual vigente;
- VII - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- VIII - Planejamento Estratégico Institucional;
- IX - Normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à segurança predial, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e normas da ABNT.

A Resolução TSE nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017, permanece como referência histórica quanto à padronização de cartórios eleitorais e sistematização anterior de planos de obras, devendo sua aplicação ser interpretada em consonância com a Resolução CNJ nº 652, de 29 de setembro de 2025, e com as orientações vigentes do Tribunal Superior Eleitoral.

A alocação de recursos orçamentários e eventual abertura de créditos adicionais observarão:

- I - a ordem de prioridade definida neste Plano;
- II - a inclusão da intervenção no Plano de Contratações Anual (PCA);
- III - a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV - os limites fiscais vigentes;
- V - o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional.

## 3. DIRETRIZES DA POLÍTICA IMOBILIÁRIA

A política imobiliária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás orienta-se pelos princípios da economicidade, eficiência administrativa, sustentabilidade e racionalização da ocupação imobiliária, em alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e às diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Constituem diretrizes da política imobiliária:

- I - racionalização dos recursos orçamentários e financeiros, com priorização das intervenções mais críticas e estratégicas;
- II - priorização da manutenção preventiva e da conservação patrimonial, visando à mitigação de patologias construtivas e à redução de custos futuros;
- III - preferência pela utilização de imóveis cedidos ou compartilhados com outros órgãos públicos, sempre que técnica e economicamente viável;
- IV - avaliação contínua da estrutura física dos imóveis, mediante critérios técnicos objetivos que considerem segurança, funcionalidade, acessibilidade e condições de uso;
- V - adequação dos espaços à prestação jurisdicional, considerando movimentação processual, demanda populacional e diretrizes estratégicas institucionais;
- VI - observância das normas de acessibilidade, inclusão e segurança predial, bem como das normas técnicas aplicáveis (ABNT, prevenção e combate a incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e demais regulamentações pertinentes);
- VII - promoção da sustentabilidade ambiental e da eficiência energética, considerando o ciclo de vida das edificações, a redução do consumo de recursos naturais e a diminuição de custos operacionais;

VIII - implementação de mecanismos de gestão de riscos técnicos, operacionais e financeiros relacionados às obras e intervenções prediais;

IX - fortalecimento da governança e da transparência na gestão de obras, com monitoramento contínuo da execução física e financeira das intervenções previstas.

A implementação dessas diretrizes observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as regras fiscais vigentes.

#### 4. DIAGNÓSTICO DA ESTRUTURA IMOBILIÁRIA

A estrutura imobiliária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás é composta por unidades próprias, cedidas e locadas, além da Sede Administrativa, de seus Anexos e do depósito institucional, formando um conjunto patrimonial distribuído de acordo com a necessidade de atendimento das Zonas Eleitorais e das unidades administrativas.

Atualmente, o Tribunal conta com:

I - 35 (trinta e cinco) imóveis próprios, destinados ao funcionamento de Cartórios e Fóruns Eleitorais;

II - 33 (trinta e três) imóveis cedidos, em sua maioria pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

III - 13 (treze) imóveis locados;

IV - Edifício Sede, Anexos I, II e III;

V - depósito de bens móveis localizado na Rua 69.

A área total construída dos imóveis próprios corresponde a 25.646,84 m<sup>2</sup>, conforme levantamento patrimonial atualizado.

As despesas anuais estimadas com locações totalizam R\$ 710.494,08, valor que evidencia a relevância do monitoramento contínuo da política de ocupação imobiliária, especialmente quanto à avaliação de economicidade, à necessidade de adequação dos espaços e à eventual substituição de imóveis locados por soluções patrimoniais mais eficientes sob a perspectiva institucional e orçamentária.

O diagnóstico da estrutura imobiliária constitui elemento fundamental para a definição das prioridades deste Plano, permitindo identificar necessidades de reforma, modernização, ampliação e adequação funcional, com base em critérios técnicos, estratégicos e financeiros.

#### 5. ESTRUTURA ATUAL DETALHADA

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, após o processo de rezoneamento eleitoral, conta atualmente com 92 (noventa e duas) Zonas Eleitorais, distribuídas no território estadual de acordo com a organização administrativa e jurisdicional vigente.

Para atendimento dessa estrutura, a infraestrutura imobiliária do Tribunal é composta por imóveis próprios, cedidos e locados, além da Sede Administrativa e de seus anexos, conforme demonstrado nos quadros a seguir.

Os quadros deste capítulo apresentam, de forma detalhada, a situação atual de ocupação e utilização dos imóveis vinculados à Justiça Eleitoral de Goiás, com identificação de sua destinação, localização, área, condição de uso e demais informações patrimoniais relevantes para o planejamento institucional.

SEQ.	ZONA	SEDE	MUNICÍPIOS
1	128	ACREÚNA	ACREÚNA; SANTO ANTÔNIO DA BARRA; TURVELÂNDIA
2	28	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
3	87	ALEXÂNIA	ALEXÂNIA; ABADIÂNIA
4	143	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS; COLINAS DO SUL; SÃO JOÃO D'ALIANÇA

5	123	ALVORADA DO NORTE	ALVORADA DO NORTE; BURITINÓPOLIS; DAMIANÓPOLIS; MAMBAÍ; SIMOLÂNDIA; SÍTIO D'ABADIA
6	3	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS; GOIANÁPOLIS; TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
7	141	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS; BONFINÓPOLIS; LEOPOLDO DE BULHÕES
8	144	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS; CAMPO LIMPO DE GOIÁS E OURO VERDE DE GOIÁS
9	34	ANICUNS	ANICUNS; ADELÂNDIA; AMERICANO DO BRASIL; BURITI DE GOIÁS; CÓRREGO DO OURO; SANCLERLÂNDIA
10	119	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
11	132	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA; HIDROLÂNDIA
12	145	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
13	35	ARAGARÇAS	ARAGARÇAS; BALIZA; BOM JARDIM DE GOIÁS
14	32	BELA VISTA DE GOIÁS	BELA VISTA DE GOIÁS; CRISTIANÓPOLIS; SANTA CRUZ DE GOIÁS
15	124	BOM JESUS DE GOIÁS	BOM JESUS DE GOIÁS; CASTELÂNDIA; PORTEIRÃO
16	5	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE; ÁGUA LIMPA; CORUMBAÍBA
17	97	CACHOEIRA ALTA	CACHOEIRA ALTA; PARANAIGUARA; SÃO SIMÃO
18	106	CAÇU	CAÇU; APARECIDA DO RIO DOCE; ITARUMÃ
19	6	CAIAPÔNIA	CAIAPÔNIA; DOVERLÂNDIA
20	7	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS; MARZAGÃO; RIO QUENTE
21	105	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS; DIVINÓPOLIS DE GOIÁS; MONTE ALEGRE DE GOIÁS
22	8	CATALÃO	CATALÃO; DAVINÓPOLIS; OUVIDOR; TRÊS RANCHOS; ANHANGÜERA; CUMARI; GOIANDIRA; NOVA AURORA
23	99	CAVALCANTE	CAVALCANTE; TERESINA DE GOIÁS
24	72	CERES	CERES; NOVA GLÓRIA; RIALMA; RIANÁPOLIS; SANTA ISABEL
25	42	CIDADE OCIDENTAL	CIDADE OCIDENTAL
26	36	CRISTALINA	CRISTALINA
27	85	CRIXÁS	CRIXÁS; CAMPOS VERDES; SANTA TEREZINHA DE GOIÁS; UIRAPURU
28	68	EDÉIA	EDÉIA; EDEALINA; INDIARA
29	79	FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA; ISRAELÂNDIA; JAUPACI; MONTES CLAROS DE GOIÁS; NOVO BRASIL
30	63	FIRMINÓPOLIS	FIRMINÓPOLIS; NAZÁRIO; PALMINÓPOLIS; SANTA BÁRBARA DE GOIÁS; TURVÂNIA
31	11	FORMOSA	FORMOSA; CABECEIRAS; FLORES DE GOIÁS; VILA BOA

32	125	FORMOSO	FORMOSO; CAMPINAÇU; MONTIVIDIU DO NORTE; SANTA TEREZA DE GOIÁS; TROMBAS
33	74	GOIANÉSIA	GOIANÉSIA; BARRO ALTO; SANTA RITA DO NOVO DESTINO; VILA PROPÍCIO
34	1	GOIÂNIA	GOIÂNIA
35	2	GOIÂNIA	GOIÂNIA
36	127	GOIÂNIA	GOIÂNIA
37	133	GOIÂNIA	GOIÂNIA
38	134	GOIÂNIA	GOIÂNIA
39	135	GOIÂNIA	GOIÂNIA
40	136	GOIÂNIA	GOIÂNIA
41	146	GOIÂNIA	GOIÂNIA
42	147	GOIÂNIA	GOIÂNIA
43	101	GOIANIRA	GOIANIRA; BRAZABRANTES; CATURÁÍ; SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS
44	12	GOIÁS	GOIÁS; FAINA
45	38	GOIATUBA	GOIATUBA; PANAMÁ
46	56	GUAPÓ	GUAPÓ; ABADIA DE GOIÁS; ARAGOIÂNIA; VARJÃO
47	13	INHUMAS	INHUMAS; DAMOLÂNDIA; SANTA ROSA DE GOIÁS
48	14	IPAMERI	IPAMERI; CAMPO ALEGRE DE GOIÁS; URUTAÍ
49	53	IPORÁ	IPORÁ; AMORINÓPOLIS; DIORAMA
50	15	ITABERÁÍ	ITABERÁÍ; HEITORÁÍ; MOSSÂMEDES
51	96	ITAJÁ	ITAJÁ; APORÉ; CHAPADÃO DO CÉU; LAGOA SANTA
52	39	ITAPACI	ITAPACI; GUARINOS; HIDROLINA; PILAR DE GOIÁS; SÃO LUIZ DO NORTE
53	77	ITAPURANGA	ITAPURANGA; GUARAÍTA; MORRO AGUDO DE GOIÁS; URUANA
54	57	ITAUÇU	ITAUÇU; ARAÇU; AVELINÓPOLIS; ITAGUARI; ITAGUARU; TAQUARAL DE GOIÁS
55	16	ITUMBIARA	ITUMBIARA; CACHOEIRA DOURADA
56	17	JARAGUÁ	JARAGUÁ; JESÚPOLIS; SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
57	18	JATAÍ	JATAÍ; PEROLÂNDIA; SERRANÓPOLIS
58	95	JUSSARA	JUSSARA; BRITÂNIA; ITAPIRAPUÃ; MATRINCHÃ; SANTA FÉ DE GOIÁS
59	19	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA
60	88	MARA ROSA	MARA ROSA; AMARALINA; ESTRELA DO NORTE; MUTUNÓPOLIS
61	130	MINAÇU	MINAÇU
62	21	MINEIROS	MINEIROS; PORTELÂNDIA; SANTA RITA DO ARAGUAIA
63	22	MORRINHOS	MORRINHOS
64	110	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA; ARAGUAPAZ; ARUANÃ; NOVA CRIXÁS
65	54	NERÓPOLIS	NERÓPOLIS; NOVA VENEZA; PETROLINA DE GOIÁS

66	41	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA
67	4	NOVO GAMA	NOVO GAMA
68	131	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO; ÁGUA FRIA DE GOIÁS; MIMOSO DE GOIÁS
69	20	PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIÁS; CAMPESTRE DE GOIÁS; CEZARINA
70	43	PARAÚNA	PARAÚNA; JANDAIA; SÃO JOÃO DA PARAÚNA
71	25	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA; CROMÍNIA; MAIRIPOTABA; PROFESSOR JAMIL
72	102	PIRANHAS	PIRANHAS; ARENÓPOLIS; PALESTINA DE GOIÁS
73	26	PIRENÓPOLIS	PIRENÓPOLIS; COCALZINHO DE GOIÁS; CORUMBÁ DE GOIÁS;
74	27	PIRES DO RIO	PIRES DO RIO; ORIZONA; PALMELO
75	44	PLANALTINA	PLANALTINA
76	45	PONTALINA	PONTALINA; ALOÂNDIA; JOVIÂNIA; VICENTINÓPOLIS
77	55	PORANGATU	PORANGATU; NOVO PLANALTO
78	29	POSSE	POSSE; IACIARA
79	46	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS; GOUVELÂNDIA; INACIOLÂNDIA
80	30	RIO VERDE	RIO VERDE
81	140	RIO VERDE	RIO VERDE; MONTIVIDIU
82	76	RUBIATABA	RUBIATABA; CARMO DO RIO VERDE; IPIRANGA DE GOIÁS; NOVA AMÉRICA; SÃO PATRÍCIO
83	66	SANTA HELENA DE GOIÁS	SANTA HELENA DE GOIÁS; MAURILÂNDIA
84	24	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
85	47	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS; GUARANI DE GOIÁS; NOVA ROMA
86	80	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS; AURILÂNDIA; CACHOEIRA DE GOIÁS; IVOLÂNDIA; MOIPORÁ;
87	94	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA; BONÓPOLIS; MUNDO NOVO
88	40	SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO; CALDAZINHA
89	31	SILVÂNIA	SILVÂNIA; GAMELEIRA DE GOIÁS; SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO; VIANÓPOLIS
90	49	TRINDADE	TRINDADE
91	50	URUAÇU	URUAÇU; ALTO HORIZONTE; CAMPINORTE; NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
92	33	VALPARAÍSO DE GOIÁS	VALPARAÍSO DE GOIÁS

Para abrigar as 92 Zonas Eleitorais em funcionamento, a Sede Administrativa do TRE e seus Anexos, a estrutura imobiliária disponibilizada é a descrita nos quadros abaixo:

#### Quadro I - Imóveis Próprios

IMÓVEL PRÓPRIO*	MUNICÍPIO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO E TELEFONE	O IMÓVEL É COMPARTILHADO COM OUTRO ÓRGÃO? QUAL?	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m <sup>2</sup> )
SD-1	GOIÂNIA	ED. SEDE DO TRE-GO	PRAÇA CÍVICA, Nº 300, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO	NÃO	623,54 m <sup>2</sup>
SD-2	GOIÂNIA	ED. SEDE ANEXO I DO TRE-GO	PRAÇA CÍVICA, Nº 300, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO	NÃO	5.837,90 m <sup>2</sup>
SD-3	GOIÂNIA	DEPÓSITO	RUA 69-A, Nº 112, SETOR NORTE FERROVIÁRIO - GOIÂNIA-GO	NÃO	1.525,0 m <sup>2</sup>
CT-1	APARECIDA DE GOIÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 10, QD. W, LT. 6/9, ST. ARAGUAIA.	NÃO	806,0 m <sup>2</sup>
CT-2	RIO VERDE	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA UMBELINO FONSECA, QD. 83, LT. 11/12, ST. MORADA DO SOL. TELEFONE: (64) 3623-2687	NÃO	806,0 m <sup>2</sup>
CT-3	LUZIÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DR. NEILOR ROLIN, QD. MOS, LT. 01, PARQUE JK.	NÃO	806,0 m <sup>2</sup>
CT-4	ITUMBIARA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. JOÃO PAULO II, N. 300, BAIRRO DOM BOSCO.	NÃO	806,0 m <sup>2</sup>
CT-5	JATAÍ	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA DO HIPÓDROMO, ESQ. C/ ELIONOR FRANÇA, N. 590, CONDOMÍNIO BARCELONA.	NÃO	806,0 m <sup>2</sup>

CT-6	PALMEIRAS DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. GOIÁS C/ RUA 4 E RUA 20, S/N, SETOR ATLÂNTICO.	NÃO	518,0 m <sup>2</sup>	:
CT-7	SÃO DOMINGOS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. BAHIA C/ RUA 5, S/N, CENTRO	NÃO	518,0 m <sup>2</sup>	:
CT-8	CALDAS NOVAS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. TIRADENTES, ESQ. C/ RUA B-1, ITANHANGA I	NÃO	518,0 m <sup>2</sup>	:
CT-9	ANÁPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA AUGUSTO LIMA, QD. 06, LT. 03, RES. VIRGÍNIA	NÃO	1.035,0 m <sup>2</sup>	:
CT-10	FORMOSA (GO)	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ROSALVO OLÍMPIO COSTA, S/N, AO LADO DO FÓRUM, PARQUE LAGUNA II TELEFONE: (61) 3631-0079	NÃO	806,0 m <sup>2</sup>	:
SD-5	GOIÂNIA	ED. SEDE ANEXO II DO TRE-GO	RUA 25-A, QD. 23-A, Nº 465, SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3521-2166	NÃO	2.258,50 m <sup>2</sup>	:
CT-11	VALPARAÍSO DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 60, ÁREA ESPECIAL, N. 6, PRAIA DOS AMORES, 2 ETAPA DO JARDIM CÉU AZUL. TELEFONE: (61) 3624-1707	NÃO	518,0 m <sup>2</sup>	:
CT-12	GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA A, QD. 19, LT. 02, SETOR AEROPORTO.	NÃO	518,0 m <sup>2</sup>	:
			RUA DR. CHEQUER SAUD, QD. 01,			

CT-13	PIRES DO RIO	CARTÓRIO ELEITORAL	LT. 01 , BAIRO OSVALDO GONÇALVES. TELEFONE: (64) 3461-1844	NÃO	342,62 m <sup>2</sup>	:
CT-14	CAMPOS BELOS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA DAS LARANJEIRAS, QD. 15-C, LT. 14, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (62) 3451-2130	NÃO	342,0 m <sup>2</sup>	:
CT-15	URUAÇU	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ITÁLIA, ESQ. C/ RUA CALIFÓRNIA, QD. 05, LT. 02, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (62) 3357-1514	NÃO	342,0 m <sup>2</sup>	:
CT-16	MOZARLÂNDIA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ALFREDO CAMÕES DE ARAÚJO, QD. 01, LT. 12, SETOR CAMÕES. TELEFONE: (62) 3348-6600	NÃO	342,0 m <sup>2</sup>	:
CT-17	TRINDADE	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA SÃO SEBASTIÃO, QD. 02, LT. 03, JARDIM PRIMAVERA TELEFONE: (62) 3505-1618	NÃO	342,0 m <sup>2</sup>	:
CT-18	IPAMERI	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA CORONEL JOÃO VAZ, N. 04, CENTRO. TELEFONE: (64) 3491-1727	NÃO	297,0 m <sup>2</sup>	:
CT-19	MORRINHOS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. PROF. ZILDA DINIZ FONTES, ESQ. C/ RUA 18, N. 755, SETOR AEROPORTO	NÃO	149,82 m <sup>2</sup>	:

			TELEFONE: (64) 3413-1636		
CT-20	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA RIO CLARO, N. 1619, ST. RODOVIÁRIO	NÃO	248,0 m <sup>2</sup> ;
CT-21	PORANGATU	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GOIÁS, N. 13, QD. 46, LT. 10, CENTRO.	NÃO	245,0 m <sup>2</sup> ;
CT-22	BELA VISTA DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA IPIRANGA, QD. 02, LT. 18, SETOR LÚCIA ALICE.	NÃO	252,79 m <sup>2</sup> ;
CT-23	CATALÃO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 506, N. 300, QD. 8, LT. 3/5, SANTA CRUZ.	NÃO	252,79 m <sup>2</sup> ;
CT-24	PIRACANJUBA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. BOULEVARD DOS EUCALIPTOS, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 2-A, QD. 02, RESIDENCIAL RECANTO DOS BOSQUES. TELEFONE: (64) 3405-1889	NÃO	252,79 m <sup>2</sup> ;
CT-25	CRISTALINA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GETÚLIO VARGAS, QD. A, LT. 4, PRÓX. AO COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, CENTRO.	NÃO	201,0 m <sup>2</sup> ;
CT-26	ÁGUAS LINDAS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 09, ESQ. C/ RUA 19, APM 25, LT. 3-B, JARDIM QUERÊNCIA. TELEFONE: (61) 3618-2375	NÃO	252,0 m <sup>2</sup> ;
CT-27	POSSE	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. JK, QD. 20, LT. 03, SETOR GUARANI	NÃO	252,0 m <sup>2</sup> ;
			RUA ADELINO RIBEIRO		

CT-28	BURITI ALEGRE	CARTÓRIO ELEITORAL	VASCONCELOS, QD. 01, LT. 07, SETOR PARREIRA. TELEFONE: (64) 3444-1515	NÃO	221,0 m <sup>2</sup>	:
CT-29	NIQUELÂNDIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. BRASIL, ESQ. C/ RUA A, ÁREA 3, CENTRO.	NÃO	252,79 m <sup>2</sup>	:
CT-30	SANTA HELENA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA AFONSO FERREIRA, QD. 49, ARANTES.	NÃO	247,0 m <sup>2</sup>	:
CT-31	GOIANÉSIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. MATO GROSSO, N. 81, SETOR UNIVERSITÁRIO. TELEFONE: (62) 3353-2222	NÃO	247,0 m <sup>2</sup>	:
CT-32	INHUMAS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA RAUL CAETANO LEAL, LT.02, SETOR NIPO BRASILEIRO. TELEFONE: (62) 3511-2542	NÃO	240,0 m <sup>2</sup>	:
CT-33	ITABERAÍ	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA MESTRE VERGÍLIO, N. 236, CENTRO.	NÃO	240,0 m <sup>2</sup>	:
CT-34	MINEIROS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA SEBASTIÃO B. DE OLIVEIRA, QD. 1-A, LT. 03, RODRIGUES. TELEFONE: (64) 3661-2046	NÃO	240,0 m <sup>2</sup>	:
CT-35	QUIRINÓPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA JOÃO ROBERTO MARCON FILHO, N. 21, BAIRRO ALEXANDRINA. TELEFONE: (64) 3651-1017	NÃO	247,0 m <sup>2</sup>	:
SD-6	GOIÂNIA	ESTACIONAMENTO EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO I	RUA-1 ESQUINA COM AV. TOCANTINS,	NÃO	959,72 m <sup>2</sup>	:
<b>TOTAL</b>					<b>25.646,84 m<sup>2</sup></b>	

## Quadro II - Imóveis Cedidos

IMÓVEL CEDIDO	MUNICÍPIO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO E TELEFONE	ÓRGÃO CEDENTE	ÁREA CEDIDA	VALOR I REPASS AO CEDENTE (R\$/ANO)
					(M²)	
1	ACREÚNA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA JOÃO LEMOS SOBRINHO, N. 31, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (64) 3645-1493	TJ-GO	38,69 m²	R\$9.192,7
2	ALEXÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, ESQ. C/ RUA 124, ÁREA ESPECIAL, SETOR NOVA ALEXÂNIA. TELEFONE: (62) 3336-1156	TJ-GO	64,45 m²	R\$15.313
3	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RODOVIA GO-118, ED. DO FÓRUM, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA. TELEFONE: (62) 3446-1377	TJ-GO	38,69 m²	R\$9.192,7
4	ALVORADA DO NORTE	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO MOTA LIMA, ESQ. C/ RUA 02, CENTRO TELEFONE: (62) 3421-1380	TJ-GO	70,00 m²	R\$16.632
5	ARAGARÇAS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA APOLINÁRIO LOPES DA SILVA, N. 70, NOVO FÓRUM DE ARAGARÇAS, SETOR CEARÁ TELEFONE: (64) 3638-1455	TJ-GO	38,69 m²	R\$9.192,7
6	ANICUNS	CARTÓRIO ELEITORAL	Tv. 3-A - Vila Rio dos Bois, Anicuns - GO, 76170-000	TJ-GO	34,40 m²	R\$ 8.173,7

7	CACHOEIRA ALTA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. JOÃO PAULO II, N. 300, SETOR ERNESTINA BORGES DE ANDRADE	TJ-GO	64,60 m <sup>2</sup>	R\$15.348
8	CAIAPÔNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. MANOEL DIAS MARQUES, QD. 62, LT. 27, - ED. DO FÓRUM - SETOR NOVA CAIAPÔNIA TELEFONE: (64) 3663-1616	TJ-GO	38,69 m <sup>2</sup>	R\$9.192,7
9	CAVALCANTE	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA DIOGO TELLES CAVALCANTE, N. 198, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3494-1140	TJ-GO	36,29 m <sup>2</sup>	R\$8.622,4
10	CERES	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA CÍVICA, S /N. ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3307-2507	TJ-GO	94,26 m <sup>2</sup>	R\$22.396
11	CIDADE OCIDENTAL	CARTÓRIO ELEITORAL	ED. DO FÓRUM, ÁREA ADMINISTRATIVA, MORADA DAS GARÇAS. TELEFONE: (61) 3605-1646	TJ-GO	42,23 m <sup>2</sup>	R\$10.033
12	CRIXÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DAS OLIVEIRAS, QD. 23, ESQ. C/ RUA 2019, SETOR NOVO HORIZONTE. TELEFONE: (62) 3365-1350	TJ-GO	54,51 m <sup>2</sup>	R\$12.951
13	EDEIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV JOAQUIM VITAL, QD. 02, LT. 05, ED. DO FÓRUM, RESIDENCIAL	TJ-GO	38,69 m <sup>2</sup>	R\$9.192,7

			FÊNIX. TELEFONE: (64) 3492-1520			
14	FAZENDA NOVA	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA BRASÍLIA, QD.61, ED. DO FÓRUM, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (64) 3382-1292	TJ-GO	35,69 m²	R\$8.479,9
15	FIRMINÓPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DAS AMÉRICAS, N. 589, SETOR CENTRAL TELEFONE: (64) 3681-1271	TJ-GO	34,76 m²	R\$8.259,0
16	FORMOSO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3377-6288	TJ-GO	34,76 m²	R\$8.259,0
17	GUAPÓ	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA JOÃO RASSI, N. 87, CONJ. CIDADE NOVA, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3552-1206	TJ-GO	38,69 m²	R\$9.192,7
18	ITAPACI	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA SENADOR EMIVAL RAMOS CAIADO, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3361-1019	TJ-GO	47,69 m²	R\$11.331
19	ITAPURANGA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 45, ESQ. C/ RUA 56 E RUA 04, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3312-1156	TJ-GO	56,07 m²	R\$13.322
			RUA FRANCISCO			

20	ITAUCU	CARTÓRIO ELEITORAL	TEIXEIRA BARBOSA, QD. 14, LT. 01, SETOR ARY DEMÓSTHENES ALMEIDA. TELEFONE: (62) 3378-1389	TJ-GO	35,79 m²	R\$8.503,6
21	JUSSARA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA REBOUÇAS, N. 685, ED. DO FÓRUM, SETOR SÃO FRANCISCO TELEFONE: (62) 3373-1733	TJ-GO	53,70 m²	R\$12.759
22	MARA ROSA	CARTÓRIO ELEITORAL	RODOVIA GO-239, ESQ. C/ AV. JESUS DE NAZARÉ, ED. DO FÓRUM, SETOR NOVO HORIZONTE. TELEFONE: (62) 3366-1475	TJ-GO	35,80 m²	R\$8.506,0
23	MINAÇU	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA I, QD. 16, N. 60, CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA. TELEFONE: (62) 3379-2004	TJ-GO	33,83 m²	R\$8.037,9
24	NOVO GAMA	CARTÓRIO ELEITORAL	CONJUNTO 11 HC, RUA 11, ÁREA ESPECIAL, ED. DO FÓRUM, NOVO GAMA. TELEFONE: (61) 3628-1530	TJ-GO	77,12 m²	R\$18.323
25	PADRE BERNARDO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 06, QD. AE1, LT. AE1, SETOR OESTE TELEFONE: (61) 3633-1281	TJ-GO	51,21 m²	R\$12.167
26	PARAÚNA	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA EUGÊNIO SARDINHA DA COSTA, S/N, CENTRO. TELEFONE: (64)	TJ-GO	38,69 m²	R\$9.192,7

			3556-1116			
27	PIRANHAS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. LÁZARO TEODORO, N. 849, ED. DO FÓRUM, SETOR DOS PALMARES TELEFONE: (64) 3665-1121	TJ-GO	21,33 m²	R\$5.067,9
28	PIRENÓPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA DIREITA, N. 28, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE (62) 3331-1562	TJ-GO	65,20 m²	R\$15.491
29	PONTALINA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. COMERCIAL, QD. 4-A, LT. 01, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (64) 3471-1094	TJ-GO	38,69 m²	R\$9.192,7
30	RUBIATABA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. ARAPUÁ, ESQ. C/ AV. MANDAGUARI, QD. 33, LT. 16/18, ED. DO FÓRUM, SETOR BELA VISTA. TELEFONE: (62) 3325-1908	TJ-GO	38,69 m²	R\$9.192,7
31	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. MARANHÃO C/ RUA 10, QD. 101, SETOR ALTO ALEGRE. TELEFONE: (62) 3364-1186	TJ-GO	39,10 m²	R\$9.290,1
32	SILVÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DOM BOSCO, QD. 13, LT. 10/22, PARK RESIDENCIAL ANCHIETA. TELEFONE: (62) 3332-1740	TJ-GO	39,10 m²	R\$9.290,1
33	GOIÂNIA	FÓRUM ELEITORAL + UNIDADES ADMINISTRATIVAS + UNIDADES DE	AV. T1, ESQ. T-52, LT 1/2/3/23, QD. T-	TRT-18ª	6.081,41	VARIÁVE

		ATENDIMENTO À SAÚDE DO TRE-GO	22, ST. BUENO	REGIÃO	m <sup>2</sup>		
					TOTAL	7.551,51 m <sup>2</sup>	R\$342.19

## Quadro III - Imóveis Locados

IMÓVEL LOCADO	MUNICÍPIO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO	A LOCAÇÃO DO IMÓVEL É COMPARTILHADA COM OUTRO ÓRGÃO? QUAL?	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	ÁRI COI
1	Anicuns	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Tocantins, N 1101, Salas 103 e 104, Pigalle Shopping - Centro- CEP 76170000	NÃO	06/2024 - 1º Termo Aditivo	28/02 /2027	
2	Bom Jesus de Goiás	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Goiás, Qd 64, Lt 23 - Setor Alvorada - CEP 75570000	NÃO	nov/21	03/04 /2026	
3	Caçu	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Noé Rodrigues da Silva, Quadra G, Lote 19, Loteamento São Paulo, CEP: 75813-000	NÃO	52/2025	16/01 /2031	
4	Goianira	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Iaciara, Qd. 08, lotes 24/25 /26, salas 04, 05, 06 e 07, Setor Verdes Mares,	NÃO	27/2022 - 2º Termo de Apostilamento	27/06 /2027	

			CEP nº 75.370-000			
5	Goiatuba	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Minas Gerais, N 1092, Comodo 02, Qd 58, Lt 08 - Centro - CEP 7560001	NÃO	73/2024	28/12 /2027
6	Iporá	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Presidente Kennedy, Qd 67 B, Lt. 5 - Centro - CEP 7620000	NÃO	46/2023	19/10 /2026
7	Itajá	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua João Vieira Machado, N 535, Esq. Rua Gilda Severino Barbosa - Centro, CEP 75815000	NÃO	23/2021	07/08 /2026
8	Jaraguá	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua 2, quadra 29, lote 7, Centro, CEP: 76330-000	NÃO	79/2025	
9	Nerópolis	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Hervando Lopes do Amaral (Av. Brasil), quadra 21, lote 01, sala 02, Parque das Américas - CEP 7546000	NÃO	18/2024 - 1 <sup>o</sup> Termo de Apostilamento	13/05 /2029

10	Planaltina	CARTÓRIO ELEITORAL	Primer Shopping - Quadra 7, MR 8, Lote 18, Setor Leste, CEP: 73.752-183	NÃO	41/2023 - 1º Termo de Apostilamento	07/01/2027	
11	Santo Antônio do Descoberto	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua 15, Qd 64, Lt 14, Casa 1 - Centro - CEP 72900316	NÃO	09/2021 - 3º Termo de Apostilamento	08/03/2026	
12	Senador Canedo	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua da Divisa, Qd 01, Lt 31, nº 79, Galeria 2302, Residencial Jardim Canedo - CEP 75250-225	NÃO	12/2024 - 1º Termo de Apostilamento	10/04/2029	
13	Silvânia	CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Xavier Almeida, número 77, Quadra 40, Lote 22, Centro, CEP: 75180-000	NÃO	01/2026	23/01/2027	
						TOTAL	2

#### 6. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano de Obras 2026-2027 encontra-se alinhado ao Plano Plurianual 2024-2027, instrumento constitucional de planejamento de médio prazo que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal.

Nos termos do art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual orienta a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, vinculando a programação dos investimentos públicos às prioridades estratégicas institucionais.

As intervenções previstas neste Plano observam:

I - compatibilidade com os programas orçamentários vigentes;

II - adequação às metas físicas e financeiras estabelecidas;

III - conformidade com os limites fiscais aplicáveis;

IV - racionalização das despesas e sustentabilidade financeira das intervenções;

V - alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e ao Plano de Contratações Anual.

A execução das obras dependerá da inclusão e manutenção das respectivas dotações na Lei Orçamentária Anual, da previsão no Plano de Contratações Anual e da efetiva disponibilidade financeira no exercício correspondente.

A previsão de obra neste Plano constitui instrumento de planejamento e priorização institucional, não configurando, por si só, autorização automática para contratação ou geração de obrigação futura para a Administração.

## 7. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA IMOBILIÁRIA

A política imobiliária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás foi atualizada por meio da Portaria PRES nº 94, de 02 de abril de 2018, a qual orienta o processo de ocupação imobiliária no âmbito deste Regional e estabelece diretrizes para a elaboração, atualização e execução do Plano de Obras institucional, em alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e às diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Essa política fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - racionalização dos recursos orçamentários;

II - priorização da manutenção preventiva e da conservação patrimonial;

III - preferência pela utilização de imóveis cedidos ou compartilhados com outros órgãos da Administração Pública, sempre que técnica e economicamente viável;

IV - adequação das instalações às normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e desempenho;

V - redução de custos de manutenção no médio e longo prazo;

VI - observância da eficiência administrativa e do interesse público primário.

Atualmente, encontram-se em funcionamento 33 (trinta e três) Cartórios Eleitorais em imóveis compartilhados, mediante termo de cessão de uso com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 13 (treze) Cartórios Eleitorais em imóveis locados e 35 (trinta e cinco) Cartórios/Fóruns Eleitorais instalados em sedes próprias.

A estrutura imobiliária da Justiça Eleitoral de Goiás compreende, ainda:

I - o Depósito de bens permanentes (Rua 69);

II - o Edifício Sede (imóvel tombado);

III - o Edifício Sede Anexo I (sede administrativa e Pleno);

IV - o Edifício Sede Anexo II (depósito de urnas, materiais de consumo, arquivo e laboratório de TI);

V - o Edifício Anexo III, cedido pelo TRT da 18ª Região em novembro de 2021, onde funcionam os 9 Cartórios Eleitorais de Goiânia, a Central de Atendimento ao Eleitor e outras unidades administrativas.

Em 2025 foi concluída a ampliação do estacionamento dos Edifícios Sede e Anexo I, após aquisição de terreno contíguo, reforçando a infraestrutura institucional.

No tocante à infraestrutura predial, deverão ser assegurados recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliário, sistemas elétricos, climatização, equipamentos de informática e demais componentes prediais) que garantam:

I - adequado desempenho das unidades;

II - condições de saúde e segurança aos magistrados, servidores e usuários;

III - integridade estrutural e funcional dos sistemas prediais.

Deverão ser observadas, igualmente, as normas de acessibilidade e inclusão, nos termos da legislação vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança, prevenção e combate a incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e eficiência das edificações.

Nos termos da Resolução CNJ nº 652, de 29 setembro de 2025, o planejamento e a priorização das intervenções deverão observar critérios técnicos objetivos, alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional, avaliação da estrutura física dos imóveis e adequação dos espaços à

prestação jurisdicional, com vistas à racionalização dos investimentos em infraestrutura no âmbito do Poder Judiciário.

A alocação de recursos orçamentários e eventual abertura de créditos adicionais deverão observar:

I - a ordem de prioridade definida neste Plano;

II - a disponibilidade orçamentária anual;

III - o cenário fiscal vigente;

IV - a compatibilidade com o Planejamento Estratégico Institucional;

V - a regular instrução processual da intervenção, quando aplicável.

Adicionalmente, deve-se considerar o impacto financeiro decorrente da ocupação imobiliária. Privilegia-se, quando viável, a utilização de imóveis cedidos ou compartilhados, tendo em vista a necessidade de racionalização de custos de manutenção, conservação, energia elétrica, água, vigilância e manutenção predial.

A implementação das diretrizes da política imobiliária ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício, às regras fiscais aplicáveis e à adoção de mecanismos de identificação, avaliação e mitigação dos riscos técnicos, operacionais e financeiros associados às intervenções previstas neste Plano.

## 8. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE OBRAS

Nos termos da Resolução CNJ nº 652, de 29 de setembro de 2025, o Plano de Obras deverá consolidar e priorizar as intervenções de infraestrutura física do Tribunal a partir do programa de necessidades das unidades, do Planejamento Estratégico Institucional e de critérios técnicos objetivos, independentemente do valor estimado da obra.

Considerando o cenário orçamentário atual, as diretrizes da Portaria PRES nº 94, de 2 de abril de 2018, e a necessidade de racionalização dos investimentos em infraestrutura, o Plano de Obras 2026-2027 prioriza intervenções de reforma, modernização, ampliação e adequação das unidades existentes, sem prejuízo de outras medidas justificadas tecnicamente e compatíveis com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Para definição das prioridades, a Comissão de Acompanhamento do Plano de Obras - CAPOBRAS adotou metodologia estruturada, com base em inspeções técnicas, diagnósticos prediais e avaliação da adequação dos imóveis à prestação jurisdicional, compreendendo as seguintes etapas:

I - identificação das unidades passíveis de intervenção;

II - levantamento técnico das condições físicas, funcionais e operacionais dos imóveis;

III - realização de inspeções presenciais por servidores da Seção de Obras e Projetos - SEOPR, com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura e devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais;

IV - consolidação das necessidades institucionais das unidades, a partir de critérios técnicos e estratégicos;

V - classificação e priorização das intervenções no Anexo III, observando a ordem de prioridade para o biênio.

O indicador de prioridade adotado no ranqueamento considera, de forma integrada:

I - a avaliação da estrutura física do imóvel, incluindo condições de conservação, segurança, funcionalidade, acessibilidade, instalações prediais e demais aspectos técnicos relevantes;

II - a adequação do imóvel à prestação jurisdicional, considerando a demanda institucional, a política de ocupação imobiliária, a disponibilidade de espaço, a movimentação processual, a população atendida, o desenvolvimento regional e a adoção de soluções tecnológicas e sustentáveis.

Entre as intervenções identificadas com maior relevância técnica destacam-se as reformas nas unidades de Anápolis e Catalão, bem como a reforma dos Gabinetes dos Juízes (4º andar), a reforma do 2º andar - Ala B e a reforma do Hall e da Ala B do térreo do Edifício Sede Anexo I.

O planejamento anual das ações (Anexo IV) considerou:

- I - a capacidade operacional das unidades técnicas envolvidas;
- II - o cronograma de desenvolvimento dos estudos e projetos necessários;
- III - a programação orçamentária prevista para os exercícios de 2026 e 2027;
- IV - a necessidade de compatibilização entre intervenções em andamento e novas intervenções prioritizadas.

Para ampliação da capacidade de execução, a Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos - SEMSE participa dos processos de contratação e acompanhamento das intervenções, permitindo, quando viável, a condução simultânea de múltiplas frentes de trabalho, conforme disponibilidade técnica e financeira.

A execução de cada intervenção prevista neste Plano dependerá, quando aplicável:

- I - de sua inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA);
- II - da instrução processual com Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- III - da elaboração de anteprojeto e dos projetos básico e executivo, conforme o regime de contratação adotado;
- IV - da estimativa de custos e cronograma físico-financeiro;
- V - da avaliação e tratamento dos riscos técnicos, operacionais e financeiros associados à intervenção;
- VI - da disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente.

A inclusão de obra neste Plano não implica autorização automática para contratação, devendo cada intervenção observar as etapas formais de planejamento, governança, instrução processual e contratação previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução CNJ nº 652, de 29 de setembro de 2025, e nas normas internas aplicáveis.

A priorização estabelecida poderá ser revista mediante fato superveniente devidamente justificado em processo administrativo próprio.

O presente Plano poderá ser revisto em caso de alteração do cenário fiscal, contingenciamento orçamentário, modificação relevante no planejamento institucional, superveniência de risco relevante ou outra circunstância devidamente motivada em processo administrativo próprio.

#### Anexo I DO PLANO DE OBRAS 2026-2027

Tabela I: Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis)				
Identificação do imóvel	Edifício Sede Anexo I - Reforma dos Gabinetes dos Juízes (4º Andar), Reforma 2º Andar Ala-B, Reforma do Hall e da Ala B do Térreo.			Pontuação
Critérios	Escala de Valorização			
Estado de Conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos Usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	0
	0		1	
	Adequado		Inadequado	

Disponibilidade do espaço atual	0	1	1
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>

**Tabela II: Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis)**

Identificação do imóvel	Fórum Eleitoral de Anápolis			Pontuação
Critérios	Escala de Valorização			
Estado de Conservação	Bom 0	Regular 2	Ruim 4	2
Risco aos Usuários	Não 0	Sim 2	Condenado Defesa Civil 4	0
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado 0	Inadequado 1		0
Disponibilidade do espaço atual	Adequado 0	Inadequado 1		1
<b>TOTAL</b>				<b>3</b>

**Tabela III: Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis)**

Identificação do imóvel	Ampliação do Cartório Eleitoral de Catalão			Pontuação
Critérios	Escala de Valorização			
Estado de Conservação	Bom 0	Regular 2	Ruim 4	2
Risco aos Usuários	Não 0	Sim 2	Condenado Defesa Civil 4	0
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado 0	Inadequado 1		0
Disponibilidade do espaço atual	Adequado 0	Inadequado 1		1
<b>TOTAL</b>				<b>3</b>

**Anexo II DO PLANO DE OBRAS 2026-2027**

**Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas)**

Identificação do imóvel	Edifício Sede Anexo I - Reforma dos Gabinetes dos Juízes (4º Andar), Reforma 2º Andar Ala-B, Reforma do Hall e da Ala B do Térreo							Pontuação
Critérios	Escala de Valoração							
Número de								>400.

Eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	000	2		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2
Atendidos	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis cedidos ou locados por próprios	Sim					Não					0
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					0
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia, elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
<b>TOTAL</b>										<b>6</b>	

Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas)											
Identificação do imóvel	Fórum Eleitoral de Anápolis										Pontuação
Critérios	Escala de Valoração										
Número de Eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	0,5		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,6

Atendidos	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis cedidos ou locados por próprios	Sim					Não					0
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					0
	0,5					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					1
	1					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia, elétrica e telefonia)	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
<b>TOTAL</b>											<b>5,35</b>

**Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas)**

Identificação do imóvel	Ampliação do Cartório Eleitoral de Catalão										Pontuação
Critérios	Escala de Valoração										
Número de Eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000			0,25
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1,4
Atendidos	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política	Sim					Não					

estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis cedidos ou locados por próprios	1	0	0
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim	Não	0,5
	0,5	0	
Movimentação processual	Adequado	Inadequado	0
	0,5	0	
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim	Não	2
	2	0	
Depósito de Urnas	Sim	Não	0
	1	0	
Sustentabilidade	Sim	Não	0
	0,5	0	
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia, elétrica e telefonia)	Sim	Não	0,5
	0,5	0	
<b>TOTAL</b>			<b>4,65</b>

**Anexo III DO PLANO DE OBRAS 2026-2027****Prioridade para execução de obras****Grupo I: Obras com custos totais estimados de R\$ 330.001,00 até R\$ 3.300.000,00**

Identificação do novo projeto	Custo total	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação Anexos I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Edifício Sede Anexo I - Reforma dos Gabinetes dos Juizes, 2º Andar Ala-B e Térreo HALL + Ala B (pinacoteca)	948.670,36	3,0	6,0	9,0	1
Fórum Eleitoral de Anápolis	1.559.937,82	3,0	5,35	8,35	2

Ampliação do Cartório Eleitoral de Catalão	385.593,55	3,0	4,65	7,65	3
--	------------	-----	------	------	---

## Anexo IV DO PLANO DE OBRAS 2026-2027

Tabela I - Cronograma físico-financeiro do novo projeto		
Identificação do novo projeto	Edifício Sede Anexo I - Reforma dos Gabinetes dos Juízes (4º Andar), Reforma 2º Andar Ala-B, Reforma do Hall e da Ala B do Térreo	
Nome das Etapas	Acompanhamento	2026
Serviços Iniciais e Administração da Obra	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	81.382,89
4º Pavimento - Gabinetes dos Desembargadores Eleitorais	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	451.909,43
2º Pavimento - SECOM / ASSELIC / SESUR	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	118.604,47
Térreo - Espaço Cultural e Pinacoteca TRE-GO	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	296.773,58
TOTAL	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	948.670,36

Tabela II - Cronograma físico-financeiro do novo projeto		
Identificação do novo projeto	Fórum Eleitoral de Anápolis	
Nome das Etapas	Acompanhamento	2027
SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	155.993,78
ETAPA 1 - TELHADOS	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	233.990,67
ETAPA 2 - BLOCO ADMINISTRATIVO - CARTÓRIO E ATENDIMENTO	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	623.975,13
ETAPA 3 - BLOCO DE SERVIÇOS	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	311.987,56
ETAPA 4 - IMPLANTAÇÃO	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	233.990,68
TOTAL	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	1.559.937,82

Tabela III - Cronograma físico-financeiro do novo projeto		
Identificação do novo projeto	Ampliação do Cartório Eleitoral de Catalão	
Nome das Etapas	Acompanhamento	2027
SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	46.271,23
EDIFICAÇÃO	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	250.635,81

<b>IMPLANTAÇÃO</b>	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	38.559,35
<b>ACABAMENTOS INTERNOS</b>	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	50.127,16
<b>TOTAL</b>	Físico (%)	100
	Financeiro (R\$)	385.593,55

[1] A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, traz a seguinte definição sobre acessibilidade "Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo".

Flávio Queiroz de Alcântara

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

Matrícula nº 5081149

[Resolução Nº 442-2026.pdf](#)

## 1ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS-PJE

#### SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600055-64.2025.6.09.0001

##### PUBLICAÇÃO

EM

: 27/04/2026

PROCESSO

: 0600055-64.2025.6.09.0001 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO  
(GOIÂNIA - GO)

RELATOR

: 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

FISCAL DA LEI

: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERENTE

: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDO

: PCB PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA-  
GOIANIA

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

1ª Zona Eleitoral/Goiânia-GO

Classe : Suspensão de Órgão Partidário (14208)

Processo : 0600055-64.2025.6.09.0001

Requerente : Ministério Público do Estado de Goiás

Requerido : Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista Brasileiro (Goiânia)

EDITAL Nº 10/2026-001ZGO

O Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia-GO, fazendo uso da delegação contida na Portaria 001ZGO nº 01/2024 e em consonância com suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que fica intimado o ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIANIA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB), acerca da sentença proferida em 10 de abril de 2026 nos autos nº 0600055-